

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 08 de Outubro de 2021 • Edição 2071 • Ano XV • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2.125 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

“ALTERA O DECRETO Nº 2.122 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021, INSTITUI A APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA DA MODALIDADE DE TRABALHO EM HOME OFFICE PARA GESTANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 58, IV e XVI da Lei Orgânica do Município de Primavera do Leste,

DECRETA

Art. 1º. Altera-se o Artigo 1º do Decreto Municipal de nº 2.122 de 06 de outubro de 2021, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º Fica mantida, no município de Primavera do Leste, a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção individual em espaços públicos e privados, inclusive para as pessoas já devidamente imunizadas, exceto durante a prática de atividades esportivas em locais apropriados como academias, arenas e congêneres.

Art. 2º. Na forma da Lei Federal de nº 14.151 de 12 de maio de 2021, toda empregada gestante deverá ser afastada das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração, enquanto durar a emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 08 de outubro de 2021.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL